Despacho (extracto) n.º 22 006/2006

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 11 de Setembro de 2006, foi autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento de Duarte Nuno Cardoso Ivo Cruz, por urgente conveniência de serviço, como equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo parcial (50 %), para a Escola Superior de Teatro e Cinema do Instituto Politécnico de Lisboa, pelo período de dois anos, com início em 1 de Outubro de 2006 e termo em 30 de Setembro de 2008, auferindo a remuneração mensal correspondente à tabela fixada para os docentes do ensino superior politécnico. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Outubro de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *Paulo Jorge Morais Alexandre.*

Despacho (extracto) n.º 22 007/2006

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 11 de Setembro de 2006, foi autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento de Graça Maria da Silva Rodrigues, por urgente conveniência de serviço, como equiparada a assistente do 1.º triénio, em regime de tempo parcial (50 %), para a Escola Superior de Teatro e Cinema do Instituto Politécnico de Lisboa, pelo período de dois anos, com início em 1 de Outubro de 2006 e termo em 30 de Setembro de 2008, auferindo a remuneração mensal correspondente à tabela fixada para os docentes do ensino superior politécnico. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Outubro de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *Paulo Jorge Morais Alexandre.*

Despacho (extracto) n.º 22 008/2006

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 11 de Setembro de 2006, foi autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento de Vítor Manuel da Silva Nobre, por urgente conveniência de serviço, como encarregado de trabalhos, em regime de tempo integral, para a Escola Superior de Teatro e Cinema do Instituto Politécnico de Lisboa, por um período de dois anos, com início em 1 de Outubro de 2006 e termo em 30 de Setembro de 2008, auferindo a remuneração mensal correspondente à tabela remuneratória dos encarregados de trabalho do ensino superior politécnico. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Outubro de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *Paulo Jorge Morais Alexandre.*

Despacho (extracto) n.º 22 009/2006

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 11 de Setembro de 2006, foi autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento de Marta Maria Lopes Cordeiro, por urgente conveniência de serviço, como equiparada a assistente do 1.º triénio, em regime de tempo integral com dedicação exclusiva, para a Escola Superior de Teatro e Cinema do Instituto Politécnico de Lisboa, pelo período de dois anos, com início em 1 de Outubro de 2006 e termo em 30 de Setembro de 2008, auferindo a remuneração mensal correspondente à tabela fixada para os docentes do ensino superior politécnico. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Outubro de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *Paulo Jorge Morais Alexandre.*

Despacho (extracto) n.º 22 010/2006

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 11 de Setembro de 2006, foi autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento de Maria de Fátima Chinita da Mata, por urgente conveniência de serviço, como equiparada a professora-adjunta, em regime de tempo integral com dedicação exclusiva, para a Escola Superior de Teatro e Cinema do Instituto Politécnico de Lisboa, pelo período de dois anos, com início em 1 de Outubro de 2006 e termo em 30 de Setembro de 2008, auferindo a remuneração mensal correspondente à tabela fixada para os docentes do ensino superior politécnico. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Outubro de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *Paulo Jorge Morais Alexandre.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DA SAÚDE DE LISBOA

Escola Superior de Enfermagem de Artur Ravara

Despacho n.º 22 011/2006

Por despacho da presidente do conselho directivo de 26 de Setembro de 2006, foi à licenciada Martina Isabel Resendes da Silva Medeiros renovado o regime de requisição, a tempo inteiro (que teve início em 15 de Outubro de 2005), por mais um ano, a partir de 15 de Outubro de 2006, data em que finda o primeiro período de requisição. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Setembro de 2006. — A Presidente do Conselho Directivo, *Elisa Maria Bernardo Garcia.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE

Escola Superior Agrária de Elvas

Aviso n.º 11 578/2006

Por despacho de 18 de Setembro de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Portalegre, proferido por delegação, foi a Carlos Alberto Pinto Santana autorizado o contrato administrativo de provimento como pessoal especialmente contratado, nos termos dos artigos 8.º, 12.º e 13.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, na categoria de equiparado a assistente do 1.º triénio, regime de tempo parcial (40 %), para o exercício de funções docentes na Escola Superior Agrária de Elvas, integrada neste Instituto Politécnico, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2006, por urgente conveniência de serviço, e término em 31 de Março de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Setembro de 2006. — O Presidente do Instituto Politécnico de Portalegre, *Nuno Manuel Grilo de Oliveira.*

Aviso n.º 11 579/2006

Por despacho de 16 de Agosto de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Portalegre, proferido por delegação, foi a Clara Martins Caldeira da Ponte e Sousa autorizado o contrato administrativo de provimento como pessoal especialmente contratado, nos termos dos artigos 8.º, 12.º e 13.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, na categoria de equiparada a assistente do 1.º triénio, regime de tempo integral (100 %), para o exercício de funções docentes na Escola Superior Agrária de Elvas, integrada neste Instituto Politécnico, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2006, por urgente conveniência de serviço, e término em 31 de Março de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Setembro de 2006. — O Presidente do Instituto Politécnico de Portalegre, *Nuno Manuel Grilo de Oliveira.*

Aviso n.º 11 580/2006

Por despacho de 16 de Agosto de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Portalegre, proferido por delegação, foi a Cláudia Sofia Barata da Cunha Cortes autorizado o contrato administrativo de provimento como pessoal especialmente contratado, nos termos dos artigos 8.º, 12.º e 13.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, na categoria de equiparada a assistente do 1.º triénio, regime de tempo parcial (30 %), para o exercício de funções docentes na Escola Superior Agrária de Elvas, integrada neste Instituto Politécnico, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2006, por urgente conveniência de serviço, e término em 28 de Fevereiro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Setembro de 2006. — O Presidente do Instituto Politécnico de Portalegre, *Nuno Manuel Grilo de Oliveira.*

Aviso n.º 11 581/2006

Por despacho de 16 de Agosto de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Portalegre, proferido por delegação, foi a António José Carola Espiguinha Cortes autorizado o contrato administrativo de provimento como pessoal especialmente contratado, nos termos dos artigos 8.º, 12.º e 13.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, na categoria de equiparado a assistente do 1.º triénio, regime de tempo parcial (30 %), para o exercício de funções docentes na Escola Superior Agrária de Elvas, integrada neste Instituto Politécnico, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2006, por urgente conveniência

de serviço, e término em 28 de Fevereiro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Setembro de 2006. — O Presidente do Instituto Politécnico de Portalegre, *Nuno Manuel Grilo de Oliveira.*

Escola Superior de Tecnologia e Gestão

Despacho n.º 22 012/2006

Ao abrigo da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, que aprova o Estatuto do Pessoal Dirigente, e na sequência do processo de selecção e provimento dos cargos de direcção intermédia, estabelecidos nos artigos 20.º e 21.º da referida lei, é nomeado Francisco António Canhão Morais, em regime de comissão de serviço e por urgente conveniência de serviço, pelo período de três anos, para o lugar de secretário da Escola Superior de Tecnologia e Gestão integrada no Instituto Politécnico de Portalegre.

O presente despacho é acompanhado do *curriculum vitae* do nomeado, conforme dispõe o n.º 10 do artigo 21.º do Estatuto do Pessoal Dirigente, e produz efeitos a partir de 9 de Outubro de 2006.

3 de Outubro de 2006. — O Presidente do Instituto Politécnico de Portalegre, *Nuno Manuel Grilo de Oliveira.*

Curriculum vitae

Nome — Francisco António Canhão Morais.
Formação académica:

Bacharelato em Gestão e Criação de Empresas;
Licenciatura em Gestão Estratégica;
Mestrado em Gestão Financeira.

Experiência profissional:

Chefe de divisão Financeira da Administração Regional de Saúde do Alentejo, Sub-Região de Saúde de Portalegre;
Técnico superior de 1.ª classe — área de contabilidade;
Seminário de Alta Direcção para a Administração Pública.

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Porto

Aviso n.º 11 582/2006

Nos termos do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 213/86, de 1 de Agosto, e por despacho de 28 de Julho de 2006 do subdirector da Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Porto, torna-se público o regime de precedências e condições de transição de ano da Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Porto:

Curso de Análises Clínicas e de Saúde Pública

(Portaria n.º 147/2003, de 11 de Fevereiro)

É condição de transição para o 3.º ano ter aproveitamento às disciplinas do 2.º ano:

Microbiologia Clínica;
Química Clínica I;
Hematologia Clínica;
Saúde Pública;
lmuno-Hematologia;
Química Clínica II.

Curso de Anatomia Patológica, Citológica e Tanatológica

(Portaria n.º 147/2003, de 11 de Fevereiro)

O aluno pode matricular-se e frequentar o 2.º ano do 1.º ciclo com quatro disciplinas semestrais do 1.º ano sem aproveitamento. De entre as quatro disciplinas do 1.º ano sem aproveitamento só podem constar duas das seguintes disciplinas:

Anatomofisiologia I (1.º semestre);
Química Inorgânica (1.º semestre);
Biologia Celular e Molecular (1.º semestre);
Anatomofisiologia II (2.º semestre);
Química Orgânica (2.º semestre);
Bioquímica (2.º semestre);
Histologia e Embriologia (2.º semestre).

O aluno pode matricular-se e frequentar o 3.º ano do 1.º ciclo com uma unidade curricular semestral do 1.º ou do 2.º ano sem aproveitamento.

A disciplina sem aproveitamento não pode ser uma das seguintes do 2.º ano:

Anatomia Patológica I;
Citologia I;
Anatomia Patológica II;
Citologia II;
Técnica Histológica;
Técnica Tanatológica;
Citoquímica e Histoquímica.

Curso de Audiologia

(Portaria n.º 1469/2002, de 18 de Novembro)

2.º ano	3.º ano
Ciências da Linguagem I/Ciências da Linguagem II.	
Fisiopatologia I/Fisiopatologia II.	
Electrofisiologia I/Electrofisiologia II.	
Audiologia I/Audiologia II	Audiologia III/ Audiologia IV.
Vestibulogia I/Vestibulogia II ...	Vestibulogia III.
Meios Técnicos de Reabilitação Auditiva I.	Meios Técnicos de Reabilitação Auditiva II/Meios Técnicos de Reabilitação Auditiva III.
	Educação Clínica I/Educação Clínica II.

O aluno pode matricular e frequentar o 2.º ano do 1.º ciclo com quatro disciplinas semestrais ou com duas anuais do 1.º ano sem aproveitamento.

Curso de Cardiopneumologia

(Portaria n.º 535/2005, de 20 de Junho)

São precedentes para a disciplina de Educação Clínica I as seguintes disciplinas:

Anatomia I e II;
Fisiologia I e II;
Farmacologia;
Electrocardiografia;
Electrocardiologia;
Técnicas em Electrocardiologia;
Metodologias de Diagnóstico em Pneumologia I, II e III;
Patologia Cardíaca;
Patologia Respiratória;
Patologia Vascular;
Ultrassonografia Cardíaca I e II;
Técnicas de Diagnóstico em Angiologia I e II;
Pacing — Electrofisiologia;
Hemodinâmica;
Tecnologia Extracorporal;
Emergência Médica I.

Curso de Farmácia

(Portaria n.º 20/2001, de 10 de Janeiro)

Constitui condição de transição para o 3.º ano do 1.º ciclo do curso de Farmácia ter aproveitamento a todas as disciplinas do 1.º e 2.º anos do referido ciclo.